Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 159/2026

Uberlândia, 28 de outubro de 2026.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo n° 2100.01.0030478/2026-39** da Empreendedora/empreendimento **Fabiana Pereira Teodoro de Barros/ Fazenda São Francisco, lugar denominado Galhada – Matrícula 262.473,** inscrita no CPF sob o nº. ***.859.536-**, alusivo ao requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizada no município de Uberlândia/MG, motivado **pela perda de objeto.**

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Cristina Santos Ferreira**, **Gerente**, em 28/10/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152473758** e o código CRC **A17972D8**.